



Instituto de Previdência dos Servidores  
Públicos do Município da Campanha

Lei Municipal Nº 2.181/2002  
CNPJ 05.892.181/0001-21

## PORTARIA N.º 28/2016

O Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Campanha - CAMPANHAPREVI, Lucas José Ferreira Maia no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 59, inciso I, da Lei Municipal nº 2.181, de 21 de junho de 2002, a qual dispõe sobre o Regime de Previdência Social dos Servidores Público da Campanha e dá outras providências, resolve:

**Art. 1º** - Conceder a Sra. **Creusa de Lima Silva**, RG: MG-16.011.252, SSP/MG, na qualidade de cônjuge do servidor aposentado do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Campanha, **Moyses Moreira da Silva**, RG: MG – 17.014.799, matrícula 030, falecido em 13/08/2016, o benefício da **PENSÃO POR MORTE**, com fundamento no Art. 40, §7º, inciso I da CF, de 1988, c/c Art. 21 e 9º, inciso I e II da Lei Municipal 2.181/2002 e Artigo 52 da Lei 1.463/90, correspondendo a 100% (cem por cento) da remuneração do servidor na data em que se deu seu falecimento sem direito à paridade.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 13 de agosto de 2016.

Campanha, 05 de outubro de 2016.



Lucas José Ferreira Maia

**Diretora de Previdência e Atuária**